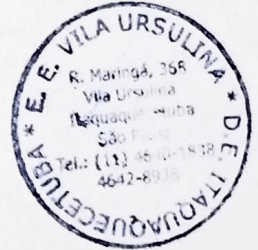




SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
UNIDADE REGIONAL DE ENSINO - REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA
E.E. VILA URSULINA CIE: 446300
Rua: Maringá, 368 - Vila Ursulina - Itaquaquecetuba - SP
e446300a@educacao.sp.gov.br Fone: 4640-1828



EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ATUAR NA SALA DE LEITURA 2026

A Direção da EE Vila Ursulina, Município de Itaquaquecetuba, Diretoria de Ensino Região de Itaquaquecetuba, no uso de sua atribuição legal toma pública a abertura do processo de inscrição, seleção e atribuição aos docentes interessados em atuar na Sala ou Ambiente de Leitura de Escolas de Tempo Parcial e Integral, no ano de 2026, nos termos da Resolução SEDUC 07, de 22 de janeiro de 2026, conforme segue:

1- DAS VAGAS OFERTADAS:

Duas (02) vagas para Professor Articulados

de Sala de Leitura.

a. - A inscrição será efetuada:

- — Por E-mail: e446300a@educacao.sp.gov.br
- — Período de Inscrição 19/03/2026 à 23/03/2026.
- Horário: Das 08h00 às 17h00.

2- Da Carga Horária

A atribuição de aulas do Programa Sala de Leitura será de 16 (dezesesseis) aulas, que correspondem à carga horária semanal de 20 (vinte) horas (para cada turno) a ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do programa.

3- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

a. — Plano de Trabalho que deverá contemplar:

- Identificação;
- Público-alvo;
- Justificativa;
- Objetivos;

- Ações;
 - Estratégias;
 - Período de Realização e Avaliação.
- b. — Curriculum com descrição da trajetória Formativa Educacional e experiência Profissional;
- c. — Documentos oficial com fotos (RG, CIN, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- d. — Telefone para contato

Obs.: A entrega/envio dos documentos tem caráter classificatório e/ou eliminatório, em caso de ausência de algum documento o docente estará eliminado do processo.

4- — DOS REQUISITOS:

- a. — Poderão participar do presente processo de inscrição de Professor Articulador de Sala de

Leitura, nas Escolas de Tempo Parcial e integral ao docente integrante do quadro de magistério, portador de diploma de licenciatura e ou habilitado em qualquer dos campos de atuação:

- Titular de cargo, na situação de adido ou de parcialmente atendido, com preferência para atendimento dos docentes titulares, de cargo do componente curricular Língua Estrangeira Espanhol;
- Ocupante de função-atividade, que esteja cumprindo horas de permanência;
- Docentes readaptado, conforme legislação vigente; ou
- Docentes titulares de cargo dos demais componentes curriculares como complementação ou suplementação de jornada, em conformidade com o § 5º deste artigo e com o artigo 6º desta Resolução.
- O docente readaptado poderá atuar na função de Docente Responsável pela Gestão da Sala de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função.

5- — DAS ATRIBUIÇÕES:

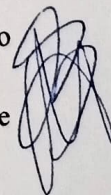
São atribuições específicas do professor responsável pela Sala/Ambiente de Leitura:

- I - Elaborar o Plano de Ação, utilizado como instrumento orientador de sua atuação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas do Programa Sala de Leitura;

- II - Participar das orientações técnicas promovidas pelas URE e pelo órgão setorial, vinculadas ao Programa Sala de Leitura, cumprindo as demandas e entregas pedagógicas nos prazos estabelecidos;
- III — Planejar e executar atividades que articulem os conteúdos curriculares aos recursos físicos e digitais da Sala de Leitura, em alinhamento com os projetos pedagógicos da escola, das URE e do órgão setorial;
- IV - Atuar no apoio e orientação aos estudantes, incentivando o uso das plataformas educacionais, com ênfase naquelas vinculadas ao Programa Sala de Leitura;
- V - Contribuir para o aprofundamento, a recuperação e a recomposição das aprendizagens, com foco nas competências e habilidades relacionadas à leitura e à escrita;
- VI — Estabelecer parcerias com docentes de diferentes componentes curriculares, promovendo a integração interdisciplinar e o fortalecimento das práticas culturais, de leitura, escrita, **pesquisa** e recomposição das aprendizagens;
- VII - Promover e incentivar a visitação, participação e utilização da Sala de Leitura pela comunidade escolar, especialmente por docentes e estudantes, como espaço de realização de atividades pedagógicas; CII — organizar e dinamizar a Sala de Leitura como ambiente de aprendizagem, convivência e expressão cultural;
- IX - Desenvolver ações e utilizar espaços alternativos que contribuam para o fomento à leitura e para o alinhamento do Programa Sala de Leitura às estratégias pedagógicas da unidade escolar;
- X — Estimular a participação dos estudantes em ações que promovam o protagonismo juvenil, a valorização da diversidade e o desenvolvimento da autonomia intelectual;
- XI - Registrar, sistematizar e avaliar as atividades desenvolvidas, produzindo estudos, relatórios e demais documentos, conforme as orientações e demandas do órgão setorial, por meio de instrumentos e plataformas oficiais definidos pelo órgão setorial e por meio de instrumentos próprios da unidade escolar, contribuindo para o monitoramento e o aprimoramento contínuo do Programa Sala de Leitura;
- XII - Participar das Atividades de Trabalho Pedagógico Coletivo — ATPC realizadas na unidade escolar e dos Planejamentos de Aula transmitidos pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE, conforme sua jornada de trabalho, incluindo aquelas voltadas ao desenvolvimento de práticas de leitura e escrita, em consonância com as diretrizes do Programa Sala de Leitura.

6- DO PERFIL PROFISSIONAL:

- Para o desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, o docente deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:
- Seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado;
- Conheça e demonstre estar inserido em atividades do cotidiano escolar de



- escolas estaduais;
- Tenha conhecimento do Currículo Paulista;
- Domine programas e ferramentas de Informática.

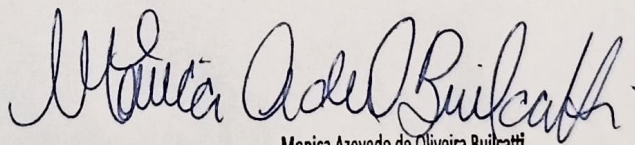
8- DA SELEÇÃO Entrevista:

- A análise do Plano de Trabalho será realizada pelo Diretor da Escola.
- A entrevista será agendada através de contato telefone, email e/ou mensagem de texto, e realizada por;
- Coordenador de Gestão Pedagógica
- Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional
- A escolha do Professor Articulador de Sala de Leitura será feita pelo Diretor da **Escola** em até dois dias após a entrevista, com apoio do Coordenador de Gestão Pedagógica e do Supervisor de Ensino/Supervisor Educacional, mediante análise de plano de trabalho e entrevista

9 — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O docente deverá cumprir os termos da Resolução SEDUC 07, de 22 de janeiro de 2026 para assumir aulas do Projeto Sala de Leitura;
- O candidato que deixar de comprovar alguma das exigências do presente edital terá sua inscrição indeferida;

Itaquaquecetuba, 18 de março de 2026.



Monica Azevedo de Oliveira Builcatti
RG: 39.170.001 - 7
Diretor Escolar